

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA
Departamento de Computação de Sorocaba
UFSCar

Art. 1º O Laboratório de Pesquisa do Departamento de Computação de Sorocaba (DComp-So) é de horário livre.

Art. 2º - O Laboratório de Pesquisa do DComp-So tem como principal objetivo:
a) disponibilizar ao Corpo Discente da UFSCar equipamentos que possam auxiliar na realização de atividades de **pesquisa**, incluindo o acesso à rede internacional de computadores.

Art. 3º Apenas pessoas autorizadas pelo DComp-So podem utilizar o laboratório.
△ As pessoas autorizadas deverão seguir as *Regras para uso das Chaves dos Laboratórios do DComp-So*.

Art. 4º O departamento pode oferecer suporte técnico e manutenção aos equipamentos do laboratório (acionando o técnico de laboratório), se os professores solicitarem o serviço.

Art. 5º Para o bom funcionamento e conservação do laboratório, todos os usuários devem:

- △ **manter silêncio.** A utilização de qualquer conteúdo sonoro só é permitida com o uso de fones de ouvidos, que devem ser trazidos pelo usuário;
- △ **manter o local limpo e organizado.** É proibido encostar os dedos nas telas dos computadores ou escrever nas mesas, assim como brincar com as cadeiras ou colocar os pés em cima das cadeiras ou mesas. O lixo deve ser jogado nas lixeiras;
- △ **manter a sala segura.** Se for o último a sair, verifique se o ar condicionado e todos os computadores estão desligados, a luz apagada, e as janelas fechadas.

Art. 6º É de responsabilidade de cada usuário efetuar a cópia de segurança de seus arquivos para evitar perdas de informação. Não é de responsabilidade do DComp-So a segurança dos dados dos alunos.

- △ O DComp-So poderá oferecer serviços de armazenamento, páginas web pessoais, entre outros. Não é de responsabilidade do DComp-So garantir a disponibilidade destes serviços.

Art. 7º O DComp-So não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no Laboratório de Pesquisa.

Art. 8º Fica proibido o uso de qualquer um dos equipamentos do laboratório que não seja acadêmico ou científico.

Art. 9º Sempre que for necessário, poderão ser realizadas alterações no regulamento do Laboratório de Pesquisa do DComp-So a critério do conselho departamental.

PENALIDADES

Art. 10º O usuário que não respeitar qualquer uma das regras abaixo poderá sofrer **Penalidade A**:

- ⤴ comer, beber ou fumar no interior do laboratório;
- ⤴ comportar-se de maneira inadequada, em particular, infringindo normas descritas no Art. 5º;
- ⤴ utilizar os serviços de armazenamento, páginas web pessoais ou outro, disponibilizado pelo DComp-So, para fins ilícitos, imorais ou em desacordo com as regras de utilização deste regulamento;
- ⤴ fazer uso irregular dos bens do laboratório.

Art. 11º É terminantemente proibida a reprodução, divulgação e acesso de qualquer material de conteúdo não acadêmico. Poderá sujeitar ao infrator à **Penalidade B** (Art. 8º).

Art. 12º O usuário que danificar qualquer bem do laboratório, incluindo placas e periféricos dos computadores, e cabos de rede poderá sofrer à **Penalidade C**, até o usuário fazer a reposição do bem danificado.

Art. 13º No caso de uma tentativa comprovada de invasão aos computadores servidores da UFSCar ou externo, ou de qualquer outro equipamento mediante uso das máquinas da UFSCar, com ou sem sucesso, o usuário será punido imediatamente com o cancelamento da sua conta, caso exista. O infrator poderá sofrer a **Penalidade D** e o usuário responsável assumir todas as consequências legais desse ato.

Art. 14º No caso de furtos comprovados, caberá ao usuário a indenização à instituição pelos prejuízos causados. Poderá sujeitar ao infrator à **Penalidade D**.

Art. 15º As penalidades decorrentes ao desrespeito às normas de funcionamento do laboratório, em ordem crescente de gravidade dos atos, são as seguintes:

- I - tipo A:** leve. Proibição de acesso ao laboratório por 5 (cinco) dias letivos;
- II - tipo B:** média. Proibição de acesso ao laboratório por 10 (dez) dias letivos;
- III - tipo C:** grave. O usuário terá o seu acesso ao laboratório proibido por período indeterminado (até a solução do problema);
- IV - tipo D:** gravíssima. O usuário terá o seu acesso ao laboratório proibido permanentemente, assumindo o usuário todas as consequências legais de seus atos.